DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Termo de Posse 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**, compareceu **Juliane da Cruz Domingos Tonelotti,** portadora do RG nº 41.xxx.xxx-8 SSP/SP e CPF nº 344.xxx.xxx-02, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de "**Enfermeiro Padrão"**, nomeada pela Portaria nº 9.445, de 14 de agosto de 2025.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

_____

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

_____

Juliane da Cruz Domingos Tonelotti
Empossada

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025A/2025 - PREGÃO Nº 048/2025 - PROCESSO Nº 104/2025

DETENTORA DA ATA: 60.234.204 WILLIAM RODRIGUES DE AZEVEDO

OBJETO: PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL DE QUADRA

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025B/2025 - PREGÃO Nº 048/2025 - PROCESSO Nº 104/2025

DETENTORA DA ATA: 12.224.949 MIZAEL SANTANA MALACHIAS

OBJETO: PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS CAPOEIRA

VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prefeito Municipal – Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Cardoso, 22 de agosto de 2025.
Fabricio Clemente
Assistente de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Da Convocação do Suplente Carlos Roberto de Oliveira

Considerando a necessidade de convocação de suplente do Partido Liberal (PL) **exclusivamente para participação na votação de denúncia apresentada contra o vereador Alex Mendes Borges**, impedido de votar por interesse direto na matéria, e

Considerando que o **1º suplente**, Sr. **João Paulo Xavier Mota**, à época da convocação, **possuía contas eleitorais desaprovadas com trânsito em julgado em 03/06/2025**, o que caracteriza **irregularidade no procedimento eleitoral e descumprimento das obrigações legais impostas aos candidatos**,

A MESA DIRETORA deliberou, por unanimidade, convocar o **2º suplente do Partido Liberal (PL), Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, com efeito imediato, **exclusivamente para participação nos atos relativos à denúncia**, iniciando-se pela votação de recebimento ou arquivamento na sessão ordinária de 05 de agosto de 2025, às 20h.

II – Da Regularização Posterior da Situação do 1º Suplente

Considerando que o **requerimento do Sr. João Paulo Xavier Mota** foi protocolado apenas em **11/08/2025, comprovação formal de recolhimento da multa eleitoral após o ato da convocação anterior**, e

Considerando que a convocação do 2º suplente já havia se consumado com base em situação vigente à época,

A Mesa Diretora **mantém integralmente o Ato da Mesa nº 07/2025 no que tange à convocação específica realizada, não havendo nulidade ou irregularidade**, dado que não se tratou de perda superveniente das condições de elegibilidade, mas sim de **ausência de regularidade no momento da convocação**.

III – Da Determinação para Convocações Futuras

Diante da **comprovação de regularização eleitoral apresentada em 11/08/2025**, a Mesa Diretora **determina que, em caso de nova convocação de suplentes do Partido Liberal (PL)**, deverá ser **respeitada a ordem de classificação no pleito**, com **prioridade de convocação ao 1º suplente João Paulo Xavier Mota**, desde que presente a regularidade documental exigida à época da nova convocação.

22/08/2025

Ciente-

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

IV – Revogação Parcial do Ato nº 07/2025

Fica **revogado o Ato da Mesa nº 07/2025 no que lhe for contrário**, especialmente quanto à ordem de convocação a ser observada doravante.

V – Comunicações Oficiais

Dê-se ciência deste Ato:

- Ao **1º suplente João Paulo Xavier Mota**;
- Ao **2º suplente Carlos Roberto de Oliveira**;
- Ao **vereador denunciado Alex Mendes Borges**;
- Ao **denunciante** do Processo de Denúncia nº 01/2025.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Câmara Municipal de Cardoso, 22 de agosto de 2025.

Paulo César Prioto Ramos
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Vereador – Câmara Municipal de Cardoso – 2025

MCASSUNÇÃO

Marta Cristina de Assunção
2ª Secretária
Vereadora – Câmara Municipal de Cardoso – 2025

****
Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

DECISÃO DA MESA DIRETORA
PROTOCOLO Nº 0138/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições regimentais, analisando o Protocolo nº 0138/2025, que versa sobre a arguição de impedimento do vereador **Fagner Bruno Aguiar Alves – Republicanos**, sob o fundamento de união estável entre o denunciante e a tia do vereador arguido, **decide o seguinte**:

Após deliberação entre os membros da Mesa Diretora presentes, **Ricardo Alexandre Pansani – PL** e **Marta Cristina de Assunção – PL**, por maioria de votos, **decidiram por desacolher, neste momento, o pedido de suspensão da audiência de instrução**, entendendo que a arguição de impedimento não obsta, de imediato, a continuidade do processo, e que o devido contraditório deve ser oportunizado ao acusado de impedimento para posterior deliberação definitiva da Mesa sobre a matéria.

Dessa forma, **determina-se que o vereador Fagner Bruno Aguiar Alves – Republicanos** apresente **defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação, a fim de esclarecer os fatos e exercer seu direito à ampla defesa.

Voto vencido em apartado: O vereador **Paulo César Prioto Ramos – PL** votou no sentido de que **fosse determinada a imediata suspensão da audiência de instrução até decisão definitiva da Mesa Diretora sobre o impedimento**, a fim de **resguardar a validade dos atos processuais e evitar nulidades**, por se tratar de matéria de ordem pública.

Diante do exposto, nos termos do voto da maioria, **permanece a tramitação regular da Comissão Processante até ulterior deliberação da Mesa**, ficando desde já determinadas as seguintes providências:

1. **Notifique-se o vereador Fagner Bruno Aguiar Alves – Republicanos**, para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente manifestação escrita sobre os fatos que fundamentam o pedido de impedimento.
2. **Cientifique-se o vereador impugnante Alex Mendes Borges – PL**, para fins de acompanhamento da decisão e de eventual manifestação posterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso/SP, 22 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

Ricardo Alexandre Pansani – PL
(Membro – Voto favorável)

Marta Cristina de Assunção – PL
(Membro – Voto favorável)

Paulo César Prioto Ramos – PL
(Presidente – Voto vencido em apartado)

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO